



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 89/2015

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Fornecimento de peças e serviços de reparação de super estruturas de recolha de RSU de viaturas pesadas" – Proc. n.º 110/AJD/SA/15, no valor global de € 21.825,20. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Fernando Manuel Pinto Parreira, residente na Rua 8 de Dezembro, n.º 20, 3100-328 Pombal, Cartão de Cidadão número 9844895 que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, por despacho de dezasseis de outubro de 2015, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: BASRIO - Metalomecânica e Equipamentos Rodoviários, S.A., NIF 502455489, com sede na Zona Industrial, 2040-357 Rio Maior, aqui representada por Mário Jorge Marques do Carmo, titular do cartão de cidadão nº 08099563 2 ZZ3, válido até dez de janeiro de 2017, NIF 189557630, residente na Quinta Gonçalo Eanes, 2005-111 Almoester, na qualidade de legal procurador da empresa supra mencionada, com poderes para o ato. -----

-----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número 502455489, com o código de

1 acesso: 0636-3583-6149, na Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior,
2 válida até três de junho de 2016, e por procuração datada de vinte e cinco de julho
3 de 2012 que ficam arquivadas no respetivo processo (110/AJD/SA/15); -----
4 -----Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro, pelo meu
5 conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do Cartão de Cidadão
6 acima mencionado. -----
7 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----
8 -----1- De harmonia com o relatório final, datado de vinte e dois de dezembro de
9 2015, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o
10 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou
11 ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de vinte
12 e dois do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação "Fornecimento de peças e
13 serviços de reparação de super estruturas de recolha de RSU de viaturas
14 pesadas" – Proc. nº 110/AJD/SA/15, de acordo com a sua proposta, datada de
15 dezoito de dezembro de 2015, e em subordinação às cláusulas insertas no
16 Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato.
17 -----2- A adjudicação é feita pelo valor global de vinte e um mil e oitocentos e
18 vinte e cinco euros e vinte cêntimos (€ 21.825,20), que não inclui o Imposto Sobre
19 o Valor Acrescentado; -----
20 -----3- O fornecimento/prestação deverá ser executado num prazo de 45 dias,
21 após a assinatura do contrato; -----
22 -----4- Em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, o Município de
23 Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor
24 correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos; -----
25 -----5- Que a presente aquisição está inscrita no Plano Plurianual de
26 Investimentos, aprovado para o quadriénio 2015-2018, no Objetivo 1.1.1.2, e no



projeto/ação 03, documento eficazmente aprovado para o presente ano económico;-----

-----6- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

-----7- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 06, número 01, por onde tem cabimento a despesa a efetuar, e pelos compromissos número 4827/2015 e 79/2016, sendo processados no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----

-----8- A receção dos bens ou serviços entregues far-se-á mediante a conferência das faturas apresentadas, conferência que deverá ocorrer nos 30 dias subsequentes à apresentação destas; -----

-----9- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

-----10- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

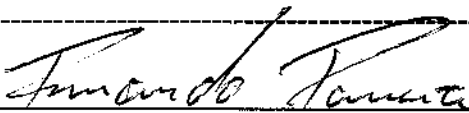
-----11- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação subsidiária. -----

-----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

-----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

-----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por



1 despacho do Presidente da Câmara, datado de vinte e dois de dezembro de
2 2015.-----
3 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
4 que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com
5 (110/AJD/SA/15): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
6 vinte de novembro de 2015, comprovando possuir a situação contributiva
7 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Rio Maior, em vinte e
8 cinco de novembro de 2015, comprovativa de possuir a situação tributária
9 regularizada; Certificado do Registo Criminal da empresa com o número Controlo
10 CSRM/6.87624746/1221/155024, emitido em vinte e um de dezembro de 2015, e
11 Certificado do Registo Criminal do seu representante com o número Controlo
12 CSRM/9987477.88/1221/154714, emitido em vinte e um de dezembro de 2015.----
13 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
14 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo
15 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na
16 plataforma eletrónica www.compraspublicas.com, no fluxo do respetivo
17 procedimento (110/AJD/SA/15). -----
18 14 de janeiro de 2016.-----
19 O Primeiro Outorgante 
20 O Segundo Outorgante _____
21 -----Registado em ficheiro, sob o n.º 89, em 22/12/2015. -----